



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.865, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**Institui o "Projeto Calçada Limpa", e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei institui o "Projeto Calçada Limpa", que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

**Parágrafo Único** - A Diretoria de Meio Ambiente Municipal e/ou outro setor do Executivo Municipal competente incentivarão a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o "Projeto Calçada Limpa".

**Art. 2º** - O coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens.

**§ 1º** - O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

**§ 2º** - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar programas de incentivo fiscal para estimular estabelecimentos comerciais e particulares a instalarem os coletores de lixo.

**Art. 3º** - A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

**Art. 4º** - A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**